

## RESPOSTA À IMPUGNAÇÃO – DEFERIMENTO E CANCELAMENTO DA LICITAÇÃO

**Processo:** Pregão Eletrônico nº 05/2025

**Interessado:** GO VENDAS ELETRÔNICAS LTDA

**Assunto:** Deferimento da impugnação e cancelamento do certame

Prezados Senhores,

Em resposta à impugnação apresentada pela empresa **GO VENDAS ELETRÔNICAS LTDA**, inscrita no **CNPJ nº 36.521.392/0001-81**, referente ao **Pregão Eletrônico nº 05/2025**, a Comissão de Licitações, no exercício de suas atribuições legais e com base no art. 164, da Lei nº 14.133/2021, **DECIDE**:

### 1. DO DEFERIMENTO

Acolhemos integralmente os argumentos da impugnação, em especial:

- Itens com produção descontinuada
- Divergência na sequência dos itens
- Risco de prejuízo

### 2. DO CANCELAMENTO

Diante dos vícios insanáveis apontados, **CANCELA-SE** o Pregão Eletrônico nº 05/2025, nos termos do art. 71, da Lei nº 14.133/2021, pelos seguintes motivos:

- **Interesse público:** Necessidade de readequação do objeto licitatório a produtos tecnologicamente atualizados.
- **Garantia de isonomia:** A discrepância na sequência dos itens prejudicou a igualdade entre os licitantes.

### 3. DOS EFEITOS

- **Suspensão imediata** do procedimento licitatório.

- **Republicação do edital:** A Comissão elaborará novo termo de referência, com:
  - **Exclusão dos itens obsoletos** (lista anexa).
  - **Inclusão de equipamentos atualizados** (ex.: SSDs NVMe, memórias DDR4/DDR5).
  - **Padronização da sequência dos itens** em todas as plataformas.
- **Divulgação:** O cancelamento será publicado no portal de licitações e no Diário Oficial do Município, com justificativa circunstanciada.

#### 4. CONCLUSÃO

O cancelamento visa assegurar eficiência na aplicação dos recursos públicos e conformidade com as demandas tecnológicas da Administração.

Agradecemos a colaboração da empresa impugnante pelo alerta técnico.

São Félix do Xingu/PA, 03 de abril de 2025.

Adélmison Nascimento da Silva  
Pregoeiro da CMSFX-PA